

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5558 DE 08 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA INSCRIÇÃO DE LOTES RURAIS COMO LOTES URBANOS

O Prefeito do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.562 de 21 de dezembro de 2020 e o requerimento nº 985/2021 de 15 de março de 2021,


RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a inscrição imobiliária dos seguintes imóveis rurais como lotes urbanos no cadastro imobiliário do Município, de acordo com a Lei nº 1.562 de 21 de dezembro de 2020:

- Lote Rural nº 253-A, da Gleba nº 24, com área de 12.861,00 m², conforme matrícula nº 12.338;
- Lote Rural nº 248-A, da Gleba nº 24, com área de 6.521,00 m², conforme matrícula nº 18.108;
- Lote Rural nº 246-A, da Gleba nº 24, com área de 4.117,00 m², conforme matrícula nº 18.108;
- Lote Rural nº 252-A, da Gleba nº 24, com área de 11.051,00 m², conforme matrícula nº 18.108;
- Lote Rural nº 251-A, da Gleba nº 24, com área de 2.445,00 m², conforme matrícula nº 18.108;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE ABRIL DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná